Publicada no Jornal da Comarca nº 729 de 14 de maio de 1994.

Lei nº 15/94

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 026/93, de 03 de setembro de 1993 e, dá outras providências

Jazon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou e Ele sanciona

a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Inclui na Função VI - Educação e Cultura, do Capítulo II, do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 026/93 de 02/09/93 - (Lei das Diretrizes Orçamentárias), a letra "a": Construir e Instalar um Parque Infantil na sede do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos vinte e nove (29) dias, do mês de abril de 1994.

Jagon Andrade Santana
Prefeito Municipal